

COMUNICADO DA DIREÇÃO GERAL

A Direção Geral do Instituto Benjamin Constant em conversa com a Comissão PGD decide por revogar a Portaria nº 64 de 31 de janeiro de 2023. A suspensão provisória, por 90 dias, determinada pela Portaria supracitada, garantiu a transição, pelo corpo técnico-administrativo, nos diversos setores e unidades administrativas do IBC.

Ressalta-se que o Programa de Gestão e Desempenho é muito maior que o Teletrabalho ao inaugurar, no âmbito da Administração Pública, o controle de resultados, de eficiência estabelecendo uma nova modalidade de cultura laboral. Fato que beneficiará toda a estrutura administrativa e não apenas aos servidores que optarem por aderir a esta modalidade de trabalho.

Assim há que incentivar a ampla adesão, ao PGD, no domínio do Instituto Benjamin Constant em todas as suas modalidades, inclusive a presencial, o que trará benefícios concretos em termos de entregas, de prestação de serviços e de modernização administrativa. Neste sentido, pode-se observar, como exemplo, o fim da folha de ponto, que ainda hoje consome, inutilmente, grande quantidade de papel, tinta e materiais (pastas e armários) para armazenamento e espaços para arquivo.

Diante dos fatos elencados, e por não mais se fazer presente as condições administrativas encontradas, revogam-se as determinações contrárias à efetivação do PGD.

A Portaria de revogação nº 75 de 2 de maio de 2023 entra em vigor na data de sua publicação.

Carla
Direção Geral
Jean Frederico
Comissão PGD
Sost
Sintibc
Carina Soares
GT2